



Projeto de Lei nº /2025

INSTITUI O “DIA DO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A **Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Gabriel da Palha, o “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais”, a ser comemorado, anualmente, no dia 22 de fevereiro.

Art. 2º - O “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais” tem como objetivo homenagear esses profissionais, que são responsáveis por garantirem um ambiente mais saudável para que todos os outros trabalhadores possam desenvolver suas atividades, e também mais acolhedor para a nossa população. Por isso, se faz necessário, homenagear e agradecer o comprometimento e dedicação com que os mesmos realizam seu trabalho.

Art. 3º - O Evento instituído pela presente lei, passa a integrar no calendário do município de São Gabriel da Palha, no mês de fevereiro no dia 22 (vinte e dois), o “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais”

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 23 de abril de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
Vereador





JUSTIFICATIVA

O “Dia do Auxiliar de Serviços Gerais” tem como objetivo homenagear esses profissionais, que são responsáveis por garantirem um ambiente mais saudável para que todos os outros trabalhadores possam desenvolver suas atividades, e também mais acolhedor para a nossa população. Por isso, se faz necessário, homenagear e agradecer o comprometimento e dedicação com que os mesmos realizam seu trabalho.

Esses profissionais deixam todos os ambientes de trabalho preparados para que os demais funcionários possam desenvolver suas atividades diárias, dos mais diversos cargos existentes.

Dessa forma, se faz necessário, agradecer o comprometimento e dedicação com que todos realizam seu trabalho, elogiando muito esses profissionais da área da limpeza e também de serviços gerais, e por essa razão, peço aos nobres pares o apoio necessário para a aprovação dessa matéria por UNANIMIDADE.

Palácio “Vereador José Luiz Zanotelli”, 23 de abril de 2025.

RENATO DINIS TECHIO
VEREADOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350039003600370034003A005000

Assinado eletronicamente por **RENATO DINIS TECHIO** em **23/04/2025 13:39**

Checksum: **3FDBBD3E73D9C83EEE5AFD50E346990FF0E06780492D755125C6AFB070B429A2**



Autenticar documento em <https://spl.camarasgp.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200350039003600370034003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.